PORTE PAGO
ECT — DR/SP
UNIDADE: Cidade de São Paulo
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100	n. 155	São Paulo	terça-feira, 21 de agosto de 1990

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 32.180, DE 20 DE AGOSTO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 11.946.063,00 (onze milhões, novecentos e quarenta e seis mil e sessenta e três cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de agosto de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de agosto de 1990.

TABELA 1	*Suplementação*	Valores em cruzeiros
09	Secretaria da Saúde	
09.03	Coordenação de Regiões de Saúde 3	
4.3.2.3	Transferências a Municípios	11.946.063,00
	Subtotal	11.946.063,00
	TOTAL	11.946.063,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Municipalização dos Serviços de Saúde			
13.75.428.1.216		11.946.063,00	11.946.063,00
TOTAIS		11.946.063,00	11.946.063,00

TABELA 2	*Suplementação*	Valores em cruzeiros
09	Secretaria da Saúde	
	Administração Direta	
09.03	Coordenação de Regiões de Saúde 3	
	TOTAL	11.946.063,00
	3ª Quota	11.946.063,00

DECRETO Nº 32.181, DE 20 DE AGOSTO DE 1990

Dispõe sobre a criação de Escola Técnica Estadual de 2º Grau no Município de Osvaldo Cruz

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica criada na estrutura da Divisão de Supervisão e Apoio às Escolas Técnicas Estaduais, da Secretaria da Educação, a Escola Técnica Estadual de 2º Grau de Osvaldo Cruz, no município de Osvaldo Cruz.

Artigo 2º — O Secretario da Educação autorizará a instalação da escola de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1ª a 4ª séries do 2º Grau.

Artigo 3º — O Secretário da Educação designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funcionamento da unidade ora criada, segundo os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 7.709, de 18 de março de 1976.

Artigo 4º — Nos casos em que se fizer necessário provimento de cargos ou preenchimento de funções-atividades deverão ser obedecidas as normas constantes dos Decretos nºs 21.871 e 21.872 de 6 de janeiro de 1984.

Artigo 5º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamenti-programa vigente.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de agosto de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Carlos Estevam Aldo Martins,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de agosto de 1990.

DECRETO Nº 32.170, DE 16 DE AGOSTO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

Retificações do D.O. de 17-8-90

Artigo 2º — O crédito aberto...
onde se lê:...alude o inciso III, do § 1º,...
leia-se:... alude o inciso II, do § 1º,...
Nas tabelas 1 e 2 leia-se como segue:

TABELA 1 — SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

19 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
19.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE

3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	6.002.450,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	8.500.804,00
	SUB-TOTAL	15.333.267,00
	T O T A L	15.333.267,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD.E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA			
06.30.021.2.255	6.508.173,00		6.508.173,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
06.30.021.2.633	3.066.483,00		3.066.483,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
06.30.021.2.635	5.670.606,00		5.670.606,00
T O T A I S ...	15.333.262,00		15.333.262,00

19.02 DELEGACIA GERAL DE POLICIA

3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	486.721.532,34
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	448.311.940,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.718.558,00
	SUB-TOTAL	936.752.056,00
	T O T A L	936.752.056,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL DA POLICIA CIVIL			
06.30.021.2.259	22.182.869,00		22.182.869,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
06.30.021.2.752	300.214.050,00		300.214.050,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
06.30.174.2.263	274.666.367,00		274.666.367,00
POLICIAM.CIVIL E POLICIA JUDIC. E ADM.			
06.30.174.2.264	102.059.716,00		102.059.716,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS			
06.30.174.2.636	26.070.065,00		26.070.065,00
POLICIAMENTO CIVIL AEROTRANSPORTADO			
06.30.174.2.777	3.000.000,00		3.000.000,00
IDENTIFICACAO E PERICIAS TECNICO-CIENTIF			
06.30.179.2.260	190.859.000,00		190.859.000,00
PROCESSAMENTO DE DADOS			
06.30.179.2.657	1.500.000,00		1.500.000,00
REAL.CONCURSOS PUBLICOS PARA POL. CIVIL			

TABELA 1 — SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

06.30.257.2.769	3.000.000,00	3.000.000,00
FORMACAO E APERFEICOAMENTO TECNICO		
06.30.257.2.278	6.400.000,00	6.400.000,00
T O T A I S ...	936.752.056,00	936.752.056,00

TABELA 2 — SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

19 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ADMINISTRACAO DIRETA
19.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE
T O T A L 15.333.262,00
3A. QUOTA 15.333.262,00
ADMINISTRACAO DIRETA
19.02 DELEGACIA GERAL DE POLICIA
T O T A L 936.752.056,00
3A. QUOTA 936.752.056,00

DECRETO Nº 32.176, DE 16 DE AGOSTO DE 1990

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município e Comarca de Pedregulho, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Retificações do D.O. de 17-8-90

Artigo 1º — Ficam declarados ...
onde se lê: Planta Fepasa nº A-2037/201 — Fl. 01.
leia-se: Planta FEPASA nº A-2037/201 — Fl. 01.
Planta FEPASA nº A-2037/201 — Fl. 02. onde se lê: YZ — em linha reta, 10,00m (dez metros), com azimute de 217°29'04"; leia-se: YZ — em linha reta, 10,00m (dez metros), com azimute de 217°20'04"; onde se lê: Planta Fepasa nº A-2037/201 — Fl. 07, leia-se: Planta FEPASA nº A-2037/201 — Fl. 07.
No referendo leia-se: como segue e não como constou:

Antonio Carlos Rios Corral, Secretário dos Transportes

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

DECRETO Nº 32.177, DE 16 DE AGOSTO DE 1990

Dispõe sobre a criação de unidades escolares

Retificação do D.O. de 17-8-90

onde se lê: Artigo 3º — O Secretário da Educação designará o pessoal técnico das unidades ora criadas, segundo critérios estabelecidos pelo Decreto nº 7.709, de 18 de março de 1976.
leia-se: Artigo 3º — O Secretário da Educação designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funcionamento das unidades ora criadas, segundo critérios estabelecidos pelo Decreto nº 7.709, de 18 de março de 1976.

DECRETO Nº 32.178, DE 16 DE AGOSTO DE 1990

Cria o Conselho de Apicultura do Estado de São Paulo e dá outras providências

Retificação do D.O. de 17-8-90

Artigo 3º — O Conselho será ...
onde se lê: IV — um representante da Universidade do Estado de São Paulo;

. . . . . .

leia-se: IV — um representante da Universidade de São Paulo;

. . . . . .

DECRETO Nº 32.179, DE 16 DE AGOSTO DE 1990

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

Retificações do D.O. de 17-8-90

Artigo 1º — É concedida ...
onde se lê: 8. Associação Cristã Feminina ...
DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ...
a) Guarulhos
leia-se: 8. Associação Cristã Feminina ...
V. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ...
a) Guarulhos
onde se lê: XIV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURU
a) Avaí
XV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURU
a) Avaí

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despacho do Governador

No processo SEP-1.085-90, sobre convênio, objetivando a transferência de recursos financeiros para ampliação de rede de água: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênios e/ou aditamentos de convênios entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, e o Município de Miguelópolis, visando a transferência de recursos financeiros a fundo perdido".

Despachos do Governador, de 20-8-90

No processo CAST-251-90 STPS sobre convênio: "Diante da proposta do Secretário do Trabalho e da Promoção Social e nos termos do parecer 893/90, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o Estado, por intermédio daquela Secretaria, a celebrar convênio com o Município de Nazaré Paulista objetivando a transferência de recursos para a construção de uma creche municipal, nos moldes propostos, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes e as recomendações constantes dos itens 9 e 12 do aludido parecer".

No processo SEP 1.376-90 sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos do processo, autorizo a celebração de Convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento, e o Município de Birigui objetivando a implantação de rede coletora de esgotos nos bairros Jardim São Conrado e Parque das Nações, naquele Município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Retificação do D.O. de 18-8-90

No Despacho do Governador, no processo STPS-28.419-79 e apensos, em que Vicente Caselli de Carvalho e outros...
Processo — Nome — RG
onde se lê: STPS-117-87 — Rosa de Barros Naufel — 5.780.919
... leia-se: STPS-115-87 — Rosa de Barros Naufel — 5.780.919

Seção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo 1
Economia e Planejamento ... 2
Justiça 3
Trabalho e Promoção Social . 3
Segurança Pública 4
Fazenda 5
Agricultura e Abastecimento 7
Educação 7
Saúde 11
Energia e Saneamento 13
Transportes 14
Administração 15
Cultura 16
. . . . . .
. . . . . .
Esportes e Turismo 16
Habitação e Desenvolvimento Urbano... 16
Meio Ambiente 16
. . . . . .
Defesa do Consumidor 16
Universidade de São Paulo... 21
Universidade Estadual de Campinas 22
Universidade Estadual Paulista 22
Ministério Público 22
Tribunal de Contas 25
Editais 30
Concursos 32
Assembléia Legislativa 51
Diário dos Municípios 66
Boletim Federal 68
. . . . . .
Ministérios e Órgãos Federais 71